

**RELATÓRIO DE ATIVIDADE DE 2024 DO PROVEDOR DO CLIENTE DA XL
INSURANCE COMPANY SE (SUCURSAL EM ESPANHA)**

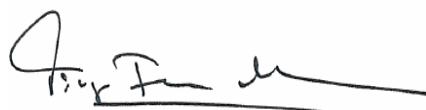
O presente relatório foi elaborado em cumprimento do disposto no artigo 158º, nº. 6 do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, aprovado pela Lei nº147/2015, de 2 de setembro e do Artigo 2.3.(e) do Regulamento de Funcionamento do Provedor de Cliente, competindo ao Provedor do Cliente elaborar e divulgar, anualmente, as recomendações feitas, bem como a menção da sua adoção pelos destinatários.

Em conformidade, cumpre relatar que, durante o ano de 2024, o provedor não recebeu quaisquer reclamações pelos tomadores de seguros, segurados, beneficiários ou terceiros lesados.

Não foram, assim, formuladas quaisquer observações ou sugestões à XL INSURANCE COMPANY SE (SUCURSAL EM ESPANHA).

Lisboa, 2 de janeiro de 2025

O Provedor do Cliente,



Tiago Ferreira de Lemos